



LEI Nº 09 DE 02 DE SETEMBRO DE 1993

"AUTORIZA O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA REGIÃO DE ALAGOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA REGIÃO DE ALAGOINHAS - BA.

ARTIGO 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DADA NO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, aos dois dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e três.

Camara Municipal de Inhambupe


Edson Silveira Prata
PRESIDENTE